



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia
Uberaba-MG, CEP 38025-440
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Processo nº 23521.018448/2025-62

TERMO DE CONTRATO - FORNECIMENTO DE BENS POR ESCOPO

TERMO DE CONTRATO Nº 58/2025, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO E A EMPRESA HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, unidade **HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM**, sediada na cidade de Uberaba (MG), à Av. Getúlio Guaritá, 130, bairro Nossa Senhora da Abadia, CEP 38025-440, UG 155011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0005-77, neste ato representada por sua Superintendente, Dra. Luciana de Almeida Silva Teixeira, matrícula funcional 22***23, nomeada pela Portaria SEI nº 268, de 11 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1595, de 13 de julho de 2023 e por seu Gerente Administrativo Dr. Rodrigo Juliano Molina, matrícula funcional 13***54, nomeado pela Portaria nº 303, de 27 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1607 de 1º de agosto de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua 104, nº 74 - Setor Sul - Goiânia/GO - CEP 74.083-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.743.288/0001-08, representada neste ato por WEVERTON LUIZ COELHO, CPF nº ***.403.561-**, conforme atos constitutivos da empresa;

Conforme Processo Administrativo nº 23477.011041/2025-97 e 23521.009056/2025-11, de acordo com o Pregão Eletrônico SRP nº 90087/2025, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de **Equipamentos de Suporte Materno-Infantil**, para suprir os Hospitais Universitários Federais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HUF's), em especial ao Hospital de Clínicas da UFTM - Filial Ebserh, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Discriminação do objeto:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	VIDEOLARINGOSCÓPIO - CATMAT: 439106 CÓD. AGHU: 519897. GRUPO AGHU: 92.	UNIDADE	02	R\$ 7.777,00	R\$ 15.554,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.554,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. o Termo de Referência;
- 1.2.2. o instrumento convocatório;
- 1.2.3. a Ata de Registro de Preços;
- 1.2.4. a proposta do contratado;
- 1.2.5. eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO

2.1. A forma de fornecimento, as condições de entrega e de recebimento do objeto estão definidas no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 15.554,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. A forma, prazo e demais condições para o pagamento à CONTRATADA estão definidos no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 14 de novembro de 2025 e encerramento em 14 de novembro de 2026, prorrogável, de forma excepcional, nos termos do art. 150 do RLCE 2.0.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 155011/26443

Fonte de recurso: 1049A00005

Programa de Trabalho: 231292

Elemento de Despesa: 449052-08

Plano Interno: ODDR0VM8904

Nota de Empenho: 2025NE003598

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após a aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução na presente contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DO PRODUTO

7.1. Será exigida a prestação de garantia do produto na presente contratação, conforme regras definidas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas definidas no Termo de Referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA conhecer os princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da Ebserh, assim como manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução contratual estão definidas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O Termo de Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo fixado.

10.2. A rescisão do Termo de Contrato pode ocorrer nas seguintes hipóteses:

10.2.1. de forma unilateral, assegurada, no regular processo administrativo, a prévia defesa com prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, por algum dos motivos previstos no art. 184 do RLCE 2.0;

10.2.1.1. A rescisão unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

10.2.1.2. A critério da CONTRATANTE, caso exista risco ao regular funcionamento da unidade, o prazo referido no item anterior poderá ser reduzido ou ampliado.

10.2.2. por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE e para a CONTRATADA;

10.2.3. por determinação judicial.

10.3. O Termo de Contrato pode ser extinto no caso de se constatar a ocorrência de impedimento previsto no art.

10.4. A extinção do Termo de Contrato, formalizada por Termo de Encerramento ou Termo de Rescisão, será precedida, sempre que possível, de:

- 10.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.4.3. indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual estão definidas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma definida no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

13.1. As regras a respeito da subcontratação do objeto são aquelas definidas no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pelo art. 171 e seguintes do RLCE 2.0, bem como pelas regras definidas no Termo de Referência.

14.2. Registros que não caracterizam alteração contratual podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTICORRUPÇÃO

15.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As previsões relacionadas à proteção de dados pessoais estão definidas no Termo de Referência.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme o art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

19.1.1. a CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

19.1.2. poderá ser admitida a adoção de mecanismos de solução pacífica de conflito relativos a direitos patrimoniais disponíveis, observando-se as disposições da Lei n.º 9.307/1996.

19.1.3. o procedimento para parcelamento e compensação de débito resultante de multa administrativa e/ou indenizações seguirá, no que couber, a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

19.1.4. o procedimento para cessão de crédito observará as seguintes regras:

19.1.4.1. as cessões de crédito, de qualquer natureza, dependerão de prévia aprovação do contratante.

19.1.4.2. a eficácia da cessão de crédito em relação à Administração está condicionada à celebração de

termo aditivo ao presente contrato.

19.1.4.3. sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à comprovação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar, nos termos do art. 69 do RLCE 2.0, que não está proibido de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme o art. 12 da Lei n.º 8.429/1992, e que foi observada a Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh.

19.1.4.4. o crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas aplicáveis no regime jurídico incidente sobre o contrato, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

19.1.4.5. a cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Uberaba/MG, Subseção Judiciária de Uberaba, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Uberaba, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente) LUCIANA DE ALMEIDA SILVA TEIXEIRA SUPERINTENDENTE HC-UFTM (assinado eletronicamente) RODRIGO JULIANO MOLINA GERENTE ADMINISTRATIVO HC-UFTM	(assinado eletronicamente) WEVERTON LUIZ COELHO HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
---	---



Documento assinado eletronicamente por **WEVERTON LUIZ COELHO, Usuário Externo**, em 12/11/2025, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Luciano Fernandes da Costa, Gerente, Substituto(a)**, em 12/11/2025, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Juliano Molina, Superintendente, Substituto(a)**, em 13/11/2025, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54873226** e o código CRC **C142C0E1**.

Referência: Processo nº 23521.018448/2025-62 SEI nº 54873226

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DO TRIÂNGULO MINEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2025 - UASG 155011

Nº Processo: 23521.018448/2025-62.
Pregão Nº 90087/2025. Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM.
Contratado: 05.743.288/0001-08 - HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos de suporte materno-infantil, para suprir os hospitais universitários federais da empresa brasileira de serviços hospitalares (huf's), em especial ao hospital de clínicas da uftm - filial ebserh.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 14/11/2025 a 14/11/2026. Valor Total: R\$ 15.554,00. Data de Assinatura: 13/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 13/11/2025).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90081/2025 - UASG 155011

Nº Processo: 23521016207202589. Objeto: Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para atender a UnidadeConstitui objeto do presente estudo a para do Sistema Cardiovascular Especialidade Hemodinâmica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triangulo Mineiro (HC- UFTM).. Total de Itens Licitados: 42. Edital: 14/11/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Getúlio Guarita, Nº 130, - Uberaba/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/155011-5-90081-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 14/11/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/11/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital, seus anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus anexos..

CARLOS ALEXANDRO DE MORAIS
Agente de Licitação

(SIASGnet - 13/11/2025) 155011-26443-2025NE000001

FILIAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFPR

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2025 publicado no D.O de 2025-11-12, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 10/02/2025 a 09/02/2026. . Leia-se: Vigência: 12/11/2025 a 09/02/2027.

(COMPRASNET 4.0 - 12/11/2025).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90138/2025 - UASG 155902

Nº Processo: 23759034344202511. Objeto: Aquisição parcelada de stents farmacológicos em regime de consignação (stent coronariano farmacol.2,0 (11a13mm) e outros), para o CHC/UFPR.. Total de Itens Licitados: 56. Edital: 14/11/2025 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua General Carneiro, 181,, Alto da Glória - Curitiba/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/155902-5-90138-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 14/11/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/12/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

ALEXANDRE SOARES CAVASSIN
Chefe da Unidade de Licitações

(SIASGnet - 13/11/2025) 155902-26443-2025NE999999

EBSERH - FILIAL HOSPITAL ESCOLA DA UFPEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2025 - UASG 155901

Número do Contrato: 16/2023.
Nº Processo: 23762.011152/2023-16.
Regime Diferenciado de Contratações. Nº 63/2023. Contratante: HOSPITAL ESCOLA DA UFPEL. Contratado: 07.691.844/0001-75 - IBH CONSTRUCOES LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30(trinta) dias , com início na data de 31/01/2026 e encerramento em 28/02/2026, concomitantemente, alterar o prazo de execução para 31/10/2025, conforme relatório - sei 60 aditivo de prazo com fundamento no art. 150 do RLCE 2.0. Vigência: 31/01/2026 a 28/02/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 9.619.280,04. Data de Assinatura: 13/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 13/11/2025).

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 90067/2025

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 28/10/2025 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Prestação de Serviço de Transporte, 24 (vinte e quatro) horas, pelos 7 (sete) dias da semana, de enfermos (adultos, pediátricos e recém nascidos) por meio de veículos automotores (ambulâncias de suporte básico Tipo B e de suporte avançado Tipo D) com o propósito de deslocar os pacientes internados no Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas/RS. Total de Itens Licitados: 00002 Novo Edital: 14/11/2025 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Rua Professor Dr. Araujo, Nº 538, Centro PELOTAS - RS. Entrega das Propostas: a partir de 14/11/2025 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/12/2025, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

KARINA ROSADO DOS SANTOS
Agente de Licitação

(SIDECE - 13/11/2025) 155901-26443-2025NE000001

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 90054/2025

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23769003732202451. , publicada no D.O.U de 20/10/2025 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza e desinfecção/descontaminação de superfícies, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos, para as áreas internas e externas, além de superfícies internas de ambulâncias próprias do HUAC - UFCG, filial Ebserh, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência, por um período de 24 (vinte e quatro) meses. Novo Edital: 14/11/2025 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Rua Carlos Chagas Sn São José - CAMPINA GRANDE - PBEntrega das Propostas: a partir de 14/11/2025 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/12/2025, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VICEMARIO SIMOES
Gerente Administrativo

(SIDECE - 13/11/2025)

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90076/2025 - UASG 155017

Nº Processo: 23530024454202540. Objeto: Aquisição de material hospitalar - FIOS DE SUTURA II (nylon,poligactina, poliglecaprone e polipropileno), a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário de Sergipe, vinculado à Universidade Federal de Sergipe, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, por um período de 12 meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.. Total de Itens Licitados: 47. Edital: 14/11/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Claudio Batista Nr 505, Palestina - Aracaju/SE ou <https://www.gov.br/compras/edital/155017-5-90076-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 14/11/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/11/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JOCIARA BATISTA ALVES
Agente de Licitação

(SIASGnet - 13/11/2025) 155017-26443-2025NE800122

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90077/2025 - UASG 155017

Nº Processo: 23530024490202511. Objeto: Aquisição de INSUMOS LABORATORIAIS - MATERIAL DE COLETA . Total de Itens Licitados: 60. Edital: 14/11/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Claudio Batista Nr 505, Palestina - Aracaju/SE ou <https://www.gov.br/compras/edital/155017-5-90077-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 14/11/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/11/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JOSE BARRETO CRUZ NOGUEIRA
Agente de Licitação

(SIASGnet - 13/11/2025) 155017-26443-2025NE800122

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 155903

Número do Contrato: 52/2024.
Nº Processo: 23765.018277/2023-47.
Pregão. Nº 90029/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 08.234.423/0001-88 - AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 13/11/2025 e encerramento em 12/11/2026, com fundamento no art. 150 do rlce 2.0.. Vigência: 13/11/2025 a 12/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 126.325,00. Data de Assinatura: 17/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 17/10/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 155903

Número do Contrato: 53/2024.
Nº Processo: 23765.018277/2023-47.
Pregão. Nº 90029/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 33.764.881/0001-76 - EXCEL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 13/11/2025 e encerramento em 12/11/2026, com fundamento no art. 150 do rlce 2.0.. Vigência: 13/11/2025 a 12/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 42.585,00. Data de Assinatura: 17/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 17/10/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 155903

Número do Contrato: 6/2024.
Nº Processo: 23765.018277/2023-47.
Pregão. Nº 90029/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 33.764.881/0001-76 - EXCEL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do termo de comodato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 13/11/2025 e encerramento em 12/11/2026, com fundamento no art. 150 do rlce 2.0.. Vigência: 13/11/2025 a 12/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 17/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 17/10/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 155903

Número do Contrato: 55/2024.
Nº Processo: 23765.018277/2023-47.
Pregão. Nº 90029/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 30.628.488/0001-67 - LAPTECH HEALTHCARE LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 13/11/2025 e encerramento em 12/11/2026, com fundamento no art. 150 do rlce 2.0.. Vigência: 13/11/2025 a 12/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 37.500,00. Data de Assinatura: 17/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 17/10/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 155903

Número do Contrato: 8/2024.
Nº Processo: 23765.018277/2023-47.
Pregão. Nº 90029/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 30.628.488/0001-67 - LAPTECH HEALTHCARE LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do termo de comodato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 13/11/2025 e encerramento em 12/11/2026, com fundamento no art. 150 do rlce 2.0.. Vigência: 13/11/2025 a 12/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 17/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 17/10/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 155903

Número do Contrato: 56/2024.
Nº Processo: 23765.018277/2023-47.
Pregão. Nº 90029/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 39.486.087/0001-94 - ALRANTECH IMPORTACOES E COMERCIO LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto: alteração quantitativa, com fundamento no art. 81, inciso ii, da lei n.º 13.303/2016, mediante a supressão total dos quantitativos do item 96, o que equivale a 100 % (cem por cento) do valor inicial atualizado do item; a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 13/11/2025 e encerramento em 12/11/2026, com fundamento no art. 150 do rlce 2.0.. Vigência: 13/11/2025 a 12/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 29.225,40. Data de Assinatura: 17/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 17/10/2025).



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia
Uberaba-MG, CEP 38025-440
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Portaria - SEI nº 284 - Fiscal de Contrato, de 06 de novembro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) - Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização das Atas de Registro de Preços/Contratos oriundos do **Pregão Eletrônico nº 90087/2025**, realizado pela Ebserh Sede, que contemplou a aquisição centralizada de **Equipamentos de Suporte Materno-Infantil**, para suprir os Hospitais Universitários Federais (HUF's), em especial ao Hospital de Clínicas da UFTM - Filial Ebserh, Processo Administrativo nº 23521.009056/2025-11, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e nas Atas de Registro de Preços/Contratos.

Fiscal	Nome	Matrícula SIAPE
Gestor	Carlos Batista Miranda Neto	301****
Técnico Grupo 1 (Itens 1,2,3,4,5,6,7,8 e 9)	Elizandra Vanessa Siriani	110****
Técnico Grupo 2 (Itens 10,11,12,13,14 e 15), Grupo 3 (Itens 16,17 e 18) e os Itens 19,20,21,22,23,24 e 25	Fabiana Jorge Bueno Galdino Barsam	144****
Técnico (Itens 26,27,28 e 29)	Rosekeila Simões Nomelini	232****

Art. 2º. Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização das atas de registro de preços, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3º. Cumpre ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Juliano Molina, Gerente**, em 07/11/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55024778** e o código CRC **93415C82**.